



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5069
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 20/01/2022

HORÁRIO: 10:00 (dez horas).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias urbana e rural do município de Trizidela do Vale (MA)

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do município de Trizidela do Vale-MA, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, conforme quadro abaixo: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2021, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE À NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. (PORTARIA Nº 01/2022 de 03/01/2022).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	PRESIDENTE	01/2022	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	SECRETARIA DA CPL	01/2022	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	MEMBRO DA CPL	01/2022	EFETIVO

Com o fim de julgar o envelope nº 01 – “documentação de Habilitação”, estando presente os representantes das empresas: E O LESSA EIRELI CNPJ: 07.221.670/0001-87, ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES; GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45, JONES BARBOSA DOS SANTOS; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 20.727.193/0001-94, HAYC SOUZA MOITA; 24. AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.295.245/0001-03, ANTONIO ARAGÃO NETO; REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.001.016/0001-32, FABIO RENATO SILVA DOS SANTOS, se fez representar pelo Sr. FILIPE JOSÉ DOS SANTOS LEITÃO, OAB/MA 21718, CPF: 056.118.853-06.

Não enviaram representantes as empresas: 1. SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI, CNPJ: 15.503.035/0001-10; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 19.541.608/0001-51; HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5070
RUB _____ K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 21.544.541/0001-50; BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08; J F CANINDE EIRELI, CNPJ: 12.107.019/0001-10; EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 74.088.154/0001-13; . MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.451.788/0001-60; JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.572.395/0001-77; A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 35.651.180/0001-56; J S COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.508.451/0001-13; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.113.308/0001-53; JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 19.117.372/0001-20; J R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.432.305/0001-47; JRL SERVICES EIRELI, CNPJ: 06.037.098/0001-38; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.000.230/0001-68; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.282.738/0001-61; H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.404.096/0001-23; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.664.593/0001-41; CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ: 00.336.063/0001-88; MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.7465.084/0001-09.

O trabalho da comissão iniciou-se com a verificação dos envelopes Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida o Presidente autorizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, passou-se para análise por parte das empresas presentes dos documentos de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos representantes das empresas e membros da comissão de licitação. A sessão foi suspensa, intervalo de almoço, retornando às 13:30 horas. Retomando a sessão pública as licitantes após análise dos documentos de habilitação relataram o que segue: O representante da empresa E O LESSA EIRELI, alegou que a empresa: i) BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou CND FEDERAL, positiva. ii) JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, não apresentou a certidão de regularidade do seguro, e apresentou atestado da autenticado somente em duas páginas, ficando uma sem autenticação. iii) J R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresenta endereço divergentes da certidão municipal com os demais documentos. A EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, alegou que a empresa: i) BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, certidão positiva CND Federal, nota explicativa sem chancela, CND E CNDA VENCIDAS. ii) CASTELO BRANCO, apresentou carta fiança de empresa sem registro no BACEN, sem validade. iii) JF CANINDE, certidão específica com prazo superior a 60 dias, atestado incompatível com o solicitado no edital. iv) W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no item 12.3.1.1 apresentou operacional sem assinatura, com digital, incompatível com o edital. V) HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, atestado incompatível, com o solicitado no edital item 12.3.1.1. vi) J F CANINDE EIRELI atestado incompatível, com o solicitado no edital item 12.3.1.1. VII) MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CREA JURÍDICA, e apólice vencida. viii) SOLUSTER não apresenta documento que e simples nacional, tem que apresentar SPED ou livro diário, porque na nota explicativa



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5074
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diz que é optante por LUCRO PRESUMIDO. Ix) JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou apólice. x) EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, data do capital social está divergente, alterou o capital social mas não consta o contrato social, não tendo como comprovar o valor do capital social; no SINTEGRA diz que é optante do LUCRO PRESUMIDO, não apresentou o SPED, nem o livro caixa. Xi) JS COMERCIO, contrato de prestação de serviço somente copia simples, não apresentou o atestado operacional e o profissional não tem parcela de maior relevância. xii) REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, última alteração do contrato social dia 23/02/2021, alterou o capital, quando se compara no CREA diz que 05/03/2021. Resolução do CREA nº 1121, portanto desatualizada, certidão simplificada específica com mais de 180 dias. No item 12.2.2. a comprovação da inscrição municipal. xiii) AAN ENGENHARIA LTDA, alteração do contrato social, alterou a atividade sócio econômica- CNAE, divergente com o CREA, ferindo a resolução do CREA, deixou de apresenta a certidão específica. XIV) A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou o visto do Maranhão, atestados sem validade, e alteração do CNAE divergente do CREA. xv) J R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, alteração do capital social, registrou em 07/04/2021, no balanço a nota explicativa diz que o capital social é R\$ 30.000,00, datada posteriormente a alteração do capital, portanto divergente. A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o representante não apresentou alegações. A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, alegou que a empresa: i) JR CONSTRUTORA, não atendeu o atestado de capacidade técnica operacional e profissional, nas parcelas de relevância. Apresentou atestado de capacidade técnica de profissional sem vínculo com a empresa. ii) JR CONSTRUÇÕES, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional com parcela de relevância. iii) JR CANIDE não apresentou atestado de capacidade técnica operacional com parcela de relevância. iv) A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CND E CNDA municipal vencida. V) A. B. DE SOUSA NETO EIRELI e IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, apresentaram o mesmo engenheiro. Vi) JS não apresentou atestado de capacidade técnica operacional. vii) SOLUSTER, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, não apresentou SPED nem o Livro de Caixa. A sessão foi suspensa para a análise dos documentos de habilitação e qualificação técnica e consulta da autenticidade das certidões. Ficando acordado que tão logo seja concluída a análise da habilitação será comunicado as licitantes a data da reabertura desta sessão de habilitação, através de email. O representante da empresa AAN, retirou-se da sessão antes que concluída a sessão.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante presente.

Trizidela do Vale (MA), 20 de janeiro de 2022.

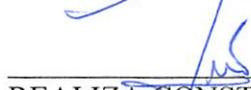


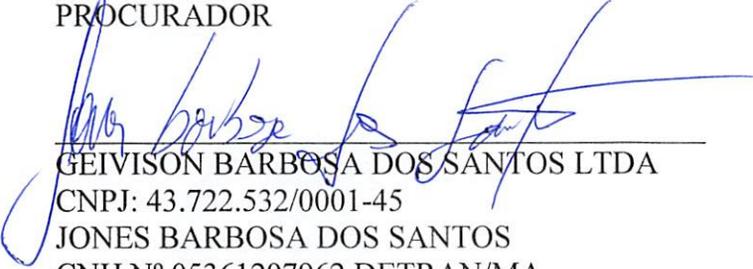
CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5072
RUB _____

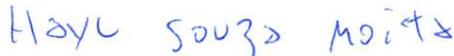
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS PARTICIPANTES:


É O LESSA EIRELI
CNPJ: 07.221.670/0001-87
ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES
CNH Nº: 06190574705 DETRAN/RR
CPF: 019.614.242-31
PROCURADOR


REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.001.016/0001-32
FILIPE JOSÉ DOS SANTOS LEITÃO
OAB/MA 21718
CPF: 056.118.853-06
PROCURADOR


GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 43.722.532/0001-45
JONES BARBOSA DOS SANTOS
CNH Nº 05361297962 DETRAN/MA
CPF: 035.764.093-43
PROCURADOR


METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CNH Nº 07349607199 DETRAN/MA
CPF: 072.247.673-60
PROCURADOR


AAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.295.245/0001-03
ANTONIO ARAGÃO NETO
CNH Nº 00790037828 DETRAN/PI

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



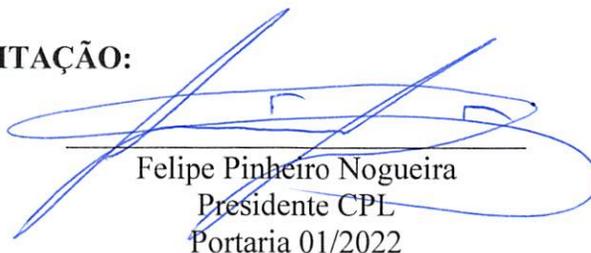


CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5073
RUB. _____ *K*

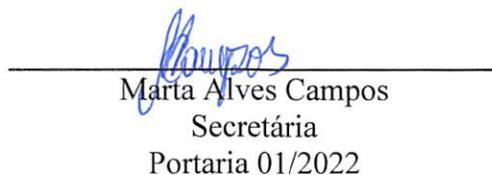
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF: 066.196.143-53
ADMINISTRADOR

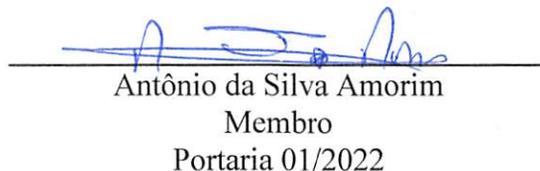
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2022



Marta Alves Campos
Secretária
Portaria 01/2022



Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 01/2022

f *M*



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5074
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias urbana e rural do município de Trizidela do Vale (MA).

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trizidela do Vale (MA), Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, se reuniu para analisar a documentação das empresas abaixo:

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/ECONÔMICA.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) A empresa: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.544.541/0001-50, apresentou a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, vencida em 29/11/2021**, e o **atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital item 12.3.1.1 (12.3.1.1. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe).

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.544.541/0001-50.**

- b) A empresa: **J F CANINDE EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.107.019/0001-10, apresentou a **Certidão Específica com prazo superior a 60 dias**, e o **atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital item 12.3.1.1 (12.3.1.1. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe). Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **J F CANINDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.107.019/0001-10.**



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5075
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) A empresa: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.113.308/0001-53, apresentou a **Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, vencida em 18/12/2021, o Balanço Patrimonial com inconsistência e o atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.113.308/0001-53.**

- d) A empresa: JR CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.117.372/0001-20, **não apresentou a certidão de regularidade do seguro, apresentou atestado de qualificação técnico incompatível com o solicitado no Edital.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta comissão Permanente de licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **JR CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.117.372/0001-20.**

- e) A empresa: J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.432.305/0001-47, **apresentou o Balanço Patrimonial com incoerência a certidão Simplificada que consta a Alteração Contratual no Capital Social para R\$ 170.000,00 em 07/04/2021 após esta data realizou o registro das Notas Explicativas do Balanço em 19/07/2021 onde no item 5 o Capital Social permaneceu de R\$ 30.000,00.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.432.305/0001-47.**



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 3076
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) A empresa: JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.572.395/0001-77, não **apresentou a Apólice do Seguro** solicitada no Edital item 7.1.1.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.572.395/0001-77.**

- g) A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.791.171/0001-08, **apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND, Certidão Negativa de Dívida Ativa-CNDA vencidas, CND Federal Positiva e a Nota Explicativa sem chancela.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.791.171/0001-08.**

- h) A empresa: MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.451.788/0001-60, **apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA-MA vencida em 30/11/2021 e não apresentou Apólice Seguro** solicitada no Edital item 7.1.1. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **MARQUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.451.788/0001-60.**

- i) A empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.651.180/0001-56, **apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA-MA do Profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS, o mesmo profissional apresentado pela empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51, o que consta no Edital item 12.3.5.2. (12.3.5.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS).** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5077
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.651.180/0001-56.**

- j) A empresa: **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51, apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA-MA do Profissional CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS, o mesmo profissional apresentado pela empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.651.180/0001-56, o que consta no Edital item 12.3.5.2. (12.3.5.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS).** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.541.608/0001-51.**

- k) A empresa: **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.404.096/0001-23, apresentou atestado de qualificação técnico incompatível com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.**

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.404.096/0001-23.**

- l) A empresa: **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.746.084/0001-09, apresentou atestado de qualificação técnico incompatível com o solicitado no Edital e alteração do CNAE diferente do que consta no CREA. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.**

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.746.084/0001-09.**

- m) A empresa: **J S COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.508.451/0001-13, apresentou atestado de qualificação técnico incompatível**



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5078
RUB K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o solicitado no Edital, não atingiu os itens de maior relevância. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **J S COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.508.451/0001-13.**

- n) A empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.282.738/0001-61, **apresentou a Carta Fiança sem registro no Banco Central do Brasil - BACEN.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.282.738/0001-61.**

- o) A empresa: CONSTRUTORA JT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.336.053/0001-88, **apresentou atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital, não atingiu os itens de maior relevância. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **CONSTRUTORA JT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.336.053/0001-88.**

- p) A empresa: JRL SERVICES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.037.098/0001-38, **apresentou atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **JRL SERVICES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.037.098/0001-38.**

- q) A empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.722.532/0001-45, apresentou os documentos de habilitação de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5079
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADA** para a próxima fase a empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.722.532/0001-45.**

- r) A empresa: E O LESSA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.221.670/0001-87, **apresentou atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **E O LESSA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.221.670/0001-87.**

- s) A empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.001.016/0001-32, **a data da alteração do Capital Social no Ato Constitutivo da Empresa em 23/02/2021 divergem com o registro no CREA que consta dia 05/03/2021.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.001.016/0001-32.**

- t) A empresa: AAN ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.295.245/0001-03, **a alteração de Atividade Econômica no Ato Constitutivo da Empresa divergem com o registro do CREA.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.295.245/0001-03.**

- u) A empresa: SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.503.035/0001-10, **não apresentou Certidão de Débito Estadual, o Balanço sem SPED e atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5080
RUB _____ F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIZAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.503.035/0001-10.**

- v) A empresa: EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 74.088154/0001-13, **apresentou inconsistência no valor do Capital Social e o Balanço sem SPED.** Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 74.088154/0001-13.**

- w) A empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.727.193/0001-94, apresentou os documentos de habilitação de acordo com os requisitos editalícios no que concerne à sua validade e regularidade.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADA** para a próxima fase a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.727.193/0001-94.**

- x) A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.746.084/0001-09, **apresentou atestado de qualificação técnico incompatível** com o solicitado no Edital. Concluída a análise dos documentos de habilitação, constatou que os documentos não estão de acordo com os requisitos editalícios.

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **INABILITADA** para a próxima fase a empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.746.084/0001-09.**

Após estas considerações esta Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** para a próxima fase as empresas **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.722.532/0001-45** e **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.727.193/0001-94.**



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 5081
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

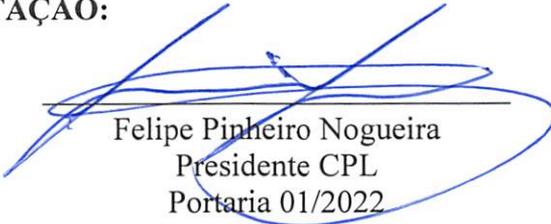
A comissão informará as empresas via email, quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que as mesmas tem o prazo de cinco dias úteis para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato contínuo iniciar a fase de julgamento da proposta.

Informando que a data para reabertura da sessão será dia 04 (quatro) do mês de março de 2022 às 09:00 (nove horas).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Trizidela do Vale (MA), 23 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 01/2022


Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 01/2022